

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2021



Autoria da Vereadora Fabiana Sandoval

LEI no. 3.784 de 20 de outubro de 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA DEMOCRACIA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP NA
FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Democracia, no âmbito do Município de Casa Branca, a ser realizado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 20 de outubro de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL